

Ubá, 14 de dezembro de 2023

Portaria 19/2023 – TPI – Teste de Progresso Institucional

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho -, no uso das atribuições que lhe são concedidas e a necessidade de reestruturar o processo de avaliação de desempenho dos estudantes do UNIFAGOC, resolve:

Art. 1º. Criar o TPI – Teste de Progresso Institucional no âmbito da avaliação de desempenho dos estudantes do UNIFAGOC.

Parágrafo Único. O teste de progresso institucional é um exame contendo todas as principais competências de um determinado curso de graduação aplicado a todo corpo discente. Ao ser aplicado sucessivas vezes o teste permite observar o progresso do estudante no referido curso.

Art. 2º. O TPI deve ser aplicado de maneira obrigatória aos seguintes cursos no semestre de 2024-1: Fisioterapia, Educação Física (bacharelado e licenciatura), Pedagogia e Ciência da Computação.

Art. 3º. O TPI deve ser implantado no âmbito da COPADE – Comissão Permanente de Desempenho Estudantil do UNIFAGOC com o apoio de um Grupo de Trabalho (GT) especialmente instituído para este fim.

Art. 4º. Instituir e dar posse ao GT – Grupo de Trabalho do Teste de Progresso Institucional com os seguintes membros: Prof. Marcelo Daibert, Prof. Leonardo Parma, Prof. Joas Weslei Baia, Profa. Ana Amélia, Profa. Adriana Mollica e Prof. Rômulo Mota Júnior.

Art. 5º. São atribuições do GT – Grupo de Trabalho do TPI:

- a. Criar e estabelecer as normativas referente ao TPI – Teste de Progresso Institucional em formato de Regulamento;
- b. Atualizar o Regimento Geral do UNIFAGOC estabelecendo o TPI e destituindo a AI – Avaliação Institucional Integrada conforme definição em Portaria 18/2023.
- c. Estabelecer parâmetros de avaliação de desempenho do corpo discente que participou do TPI com a criação de BIs para acompanhamento permanente.
- d. Avaliar e emitir relatório sobre os desafios e sucessos do exame.
- e. Avaliar a aplicabilidade do TPI para novos cursos em 2024-2.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade,



Ricardo Belo Couto,

Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC